



NOTA OFICIAL Nº 004/2024/JJ

Estabelece alterações no procedimento de inscrição de Oficiais, Treinadores(as) e outras funções relacionadas às Delegações nos Jogos da Juventude 2024.

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)**, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, e em consonância com o disposto no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º A da Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pelo Comitê Olímpico do Brasil relativas ao esforço para promover um ambiente esportivo seguro;

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos estabelecidos nesta Nota Oficial complementam o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024 e devem ser seguidos obrigatoriamente para a inscrição de Chefes de Delegação, Oficiais de Delegação, Médico(a), Fisioterapeuta, Jornalista, Treinadores(as) e Assistentes de Treinadores(as).

Art. 2º. O cadastro no Sistema dos Jogos da Juventude deverá ser realizado até o **dia 07 de outubro de 2024**, incluindo os seguintes integrantes das Delegações, como pessoa física, e alocando-os nas respectivas funções:

- I - Chefe de Delegação;
- II - Oficiais de Delegação;
- III - Médico(a);
- IV - Fisioterapeuta;
- V - Jornalista;
- VI - Treinadores(as);
- VII - Assistentes de Treinadores(as).



Art. 3º. Os seguintes documentos deverão ser enviados **até o dia 07 de outubro de 2024**, por meio do "drive de transferência" disponibilizado pelo COB:

I - Ficha de Inscrição no modelo disponibilizado pela equipe dos Jogos da Juventude;

II - Cópia dos certificados dos cursos disponibilizados gratuitamente pelo COB, conforme a seguir:

a) Curso Esporte Antirracista Todo Mundo Sai Ganhando;

b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte.

III - Cópia da **Certidão de Antecedentes Criminais**, com menos de 6 (seis) meses de emissão.

IV - Cópia do registro no respectivo Conselho Profissional, com validade em dia.

§1º Os cursos mencionados no inciso II deste artigo podem ser acessados no link: [Cursos Instituto Olímpico Brasileiro](#).

§2º A certidão mencionada no inciso III deste artigo pode ser emitida no link: [Certidão de Antecedentes Criminais](#).

Art. 4º. Todos os demais dispositivos expressos no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024 permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de setembro de 2024.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL